



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Genérica 3ª - SUPEL-COGEN3

RESPOSTA

AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90390/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0042.000737/2025-01

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação e fornecimento de sonorização, iluminação, painéis de LED, máquinas simuladoras e aquisição de materiais gráficos e decoração natalina para a decoração interior do Palácio Rio Madeira e a abertura do evento "Natal de Luz 2025".

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 109 de 22 de maio de 2025, vem neste ato responder ao pedido de Impugnação enviado por e-mail por empresa interessada, vejamos:

DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

[...]

IV. PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se que a presente IMPUGNAÇÃO, seja recebida, apreciada e JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE, com efeito, para que:

- No Mérito:

a) Seja alterado o prazo de entrega para 20 (vinte) dias úteis, a fim de que não seja restrigido a participação no certame, possibilitando assim a manutenção da lisura e legalidade do mesmo.

- Subsidiariamente:

b) Seja manifestado pela Administração, que o prazo sugerido pela peticionante, de 20 (vinte) dias úteis poderá ser aceito pela Administração, pois, razoável, desde que, solicitado pela Contratada através de pedido de prorrogação de prazo de entrega.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Cuiabá – MT, 21 de agosto de 2025.

xxx

Representante Legal

[...]

DA RESPOSTA DA SUGESP-GCOM - GERÊNCIA DE COMPRAS:

[...]

Assunto: Manifestação sobre a impugnação apresentada pela empresa xxx – Pregão Eletrônico nº 90390/2025/SUPEL/RO

Senhora Gerente,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Despacho (ID 0063557032), referente à impugnação apresentada pela empresa xxx contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 90390/2025/SUPEL/RO, informamos que, após minuciosa análise do Termo de Referência (ID 0062793527) e da relação de itens cadastrados (ID 0063140718), esta Coordenadoria deliberou pela retirada integral do **Grupo II – Uniformes**.

A decisão fundamenta-se na constatação de que os uniformes não representam demanda prioritária e que, em consonância com a política de contenção de gastos públicos e racionalização de despesas, a sua aquisição poderá ser postergada para oportunidade futura, sem prejuízo às atividades essenciais.

Dessa forma, entende-se que a exclusão do referido grupo atende de forma suficiente à impugnação apresentada, eliminando a controvérsia quanto ao prazo de entrega, contribuindo para a redução de despesas e garantindo a manutenção do cronograma do certame.

Atenciosamente,

CAROLINE KARANTINO DE SOUZA QUADROS

Gerente

SUGESP - ADPRM

[...]

DA DECISÃO

Assim, considerando a manifestação técnica da Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preço - SUPEL-CPEAP, FICA ALTERADO o edital e seus anexos, conforme ADENDO MODIFICADOR Id. (0063613027) e AVISO Id.(0063672580).

Logo, ratifico a abertura da sessão inaugural do certame, conforme anteriormente prevista, cito no dia **11 de setembro de 2025 às 10H30** (horário de Brasília - DF).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2025.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 26/08/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063673319** e o código CRC **0FBED76C**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0042.000737/2025-01

SEI nº 0063673319